

Lei Nº 235/2020

Em, 27 de novembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 43.833.493,00 (Quarenta e Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais).

Art. 2º - O Orçamento Fiscal, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, bem como por seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, fixa a Despesa em R\$ 31.509.510,00 (Trinta e um Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, bem como por seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, fixa a Despesa em R\$ 12.323.983,00 (Doze Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais).

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA (R\$)

1. Orçamento Fiscal	39.284.558,00
1.1 Administração Direta	39.284.558,00
RECEITAS CORRENTES	37.729.983,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.971.800,00
CONTRIBUICOES	1.344.472,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.550,00
RECEITA DE SERVICOS	38.400,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.317.501,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.260,00